

PL 549/2011

Ofício nº 1520 (SF)

Brasília, em 28 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Marcio Bittar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

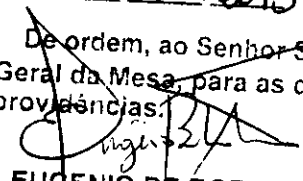
Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 549, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, constante dos autógrafos em anexo, que “Acrescenta alínea ao inciso II do **caput** do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), das despesas com a aquisição de livros técnicos diretamente afeitos à profissão do contribuinte e com a aquisição de livros didáticos diretamente afeitos à sua instrução e à dos seus dependentes”.

Atenciosamente,

  
Senador **FLEXA RIBEIRO**  
Primeiro-Secretário

<b>PRIMEIRA - SECRETARIA</b>
Em 27/06/2013
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.

<b>EUGENIO DE BORBA AMARO</b> Chefe de Gabinete

Ponto: 4553  
Ass.: *Manizete*  
Dr. 19EM: 1º Sec.